

DECRETO Nº 10.696, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Doação nº 917/2019 do Ministério da Saúde;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.891/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos do **Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 13.843.145/0001-04, com sede a Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP: 13.184-472, os bens descritos e avaliados estão definidos nas Notas Fiscais de nºs 000.213.880, 000213.967 e 000213.934.

| Qtde. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|---|--------------------|-------------------------|
| 01 | CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA - SPRINTER MERCEDES BENZ - MOD. 415 – BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019 - DIESEL CHASSI 8AC906633KE171513 – RENAVAL 01207147297 – PLACA: EXT 7622 | R\$ 172.700,00 | R\$ 172.700,00 |
| 01 | CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA - SPRINTER MERCEDES BENZ - MOD. 415 – BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019 - DIESEL CHASSI 8AC906633KE171514 – RENAVAL 01207147769 – PLACA: GHD 2673 | R\$ 172.700,00 | R\$ 172.700,00 |
| 01 | CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA - SPRINTER MERCEDES BENZ - MOD. 415 – BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019 - DIESEL CHASSI 8AC906633KE171515 – RENAVAL 01207147548 – PLACA: EQW 1984 | R\$ 172.700,00 | R\$ 172.700,00 |
| | | TOTAL | R\$ 1.036.200,00 |

Parágrafo Único – Os veículos ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de dezembro de 2019, no Paço Municipal, e em 06 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ